

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 06/37

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **0049-2017**

Autor: **Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Declara oficial o Hino do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

A Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CECLT faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 0049-2017, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de agosto de 2017.

Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Presidente

REINALDO MORAES DOS SANTOS
Vice-Presidente

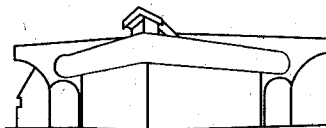
VITOR DINI TEODORO
Secretário e Relator

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23-973 25/08/2017 16:02:00
Responsável:

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **0049-2017**

Autor: **Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Declara oficial o Hino do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A presente propositura visa declarar oficial o Hino do Município e estabelecer o ensino do Hino nas escolas da Rede Municipal de Ensino, tornando a execução obrigatória no início de solenidades públicas, inaugurações públicas e eventos oficiais.

De acordo com a justificativa do projeto a partir deste ano, o Cerimonial Municipal tem executado o Hino no início dos eventos promovidos pela Prefeitura, como forma de melhorar a autoestima da população e valorizar as coisas da nossa terra, porém não havia até então um ato formal que o declarasse como oficial.

Assim, para preservar nossa cultura, no entanto, é importante também que o Hino seja ensinado nas escolas municipais e que sua execução seja obrigatória nos eventos e solenidades realizados no Município.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0049-2017, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de agosto de 2017.

VITOR BINI TEODORO

Relator